

Comunicado do PCP aos trabalhadores da Vigilância

Sobre a transmissão do posto de trabalho

Têm sido negro o início do ano 2020 para muitos trabalhadores da vigilância, vendo-se confrontados com a assinatura de um novo contrato, sofrendo a tentativa de roubo de direitos como a antiguidade, ou até a ameaça de perda do posto de trabalho

O lançamento de novos concursos por parte do Estado para um conjunto de portarias e serviços de vigilância, ditou a alteração das empresas prestadoras de serviço, em causa estão postos de trabalho nos tribunais (Ministério da Justiça), nos centro de saúde e hospitais (Ministério da Saúde), na Transtejo e Soflusa (Ministério do Ambiente), na segurança social, ACT e centro de emprego (Ministério do Trabalho) na estações ferroviárias da Infra-Estruturas de Portugal (Ministério das Infraestruturas), estima-se mais de 2000 postos de trabalho em causa. A COPS, PSG, Ronsegur, Comansegur que estão na origem dos problemas, são empresas que ganharam cursos e não querem garantir a manutenção dos direitos, apesar de pontualmente algumas destas empresas estarem a ser forçadas a manter os direitos por acção dos vigilantes.

Estes trabalhadores estão a ser apanhados num enredo de leis e contratos coletivos de trabalho, num processo desenhado para servir os patrões e aumentar a exploração. Por um lado, as empresas que perderam os concursos estão por todos os meios a tentarem descartar-se dos seus trabalhadores, alegando que não têm postos de trabalho para eles. Por outro lado as empresas que ganharam os concursos exigem que os trabalhadores assinem novos contratos, perdendo todos os direitos que tinham, apesar de já não ser muitos. Nomeadamente a ilegal perda da antiguidade está a criar um enorme desconforto, agravado pela incerteza sobre as práticas destas pequenas empresas, a nível de escalas, horários ou pagamentos

Para o PCP, é claro o que prevê o código de trabalho:

Os trabalhadores têm direito à transmissão do seu posto de trabalho (artigo 285º);

Os trabalhadores transmitidos mantêm todos os direitos contratuais adquiridos: «os trabalhadores transmitidos ao adquirente mantêm todos os direitos contratuais e adquiridos, nomeadamente retribuição, antiguidade, categoria profissional e conteúdo funcional e benefícios sociais adquiridos» (artigo 285º);

O trabalhador pode opor-se à transmissão: «O trabalhador pode exercer o direito de oposição à transmissão da posição do empregador no seu contrato de trabalho ... quando aquela possa causar-lhe prejuízo sério, nomeadamente por manifesta falta de solvabilidade ou situação financeira difícil do adquirente ou, ainda, se a política de organização do trabalho deste não lhe merecer confiança.»(artigo 286º-A).

Para o PCP este problema começa na generalização das prestadoras de serviços no

Estado, e nos valores que se contratualizam com estas empresas, e na forma como se renova essas prestações de serviço, depois de concursos onde o critério de decisão é o preço mais baixo.

É o Estado a estimular uma política de redução sistemática dos «custos com o trabalho». O mesmo Estado que ignora que se contratasse directamente estes trabalhadores pouparia centenas de euros mensais por cada um, que é a margem que alimenta o patronato do sector. É preciso inverter o caminho que tem sido seguido de precarização e desvalorização do trabalho. É uma prática antiga de todos os governos PS/PSD/CDS. O actual Governo PS não pode continuar a dizer-se preocupado com a precariedade e simultaneamente manter as práticas questão na origem do problema.

Sector da Vigilância

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

